

EDITAL

UNIVERSIDADE DA MAIA

Concurso para Professor Catedrático de Gestão

Até às 17h do dia 16 de agosto de 2022, está aberto (conselhogestao@umaia.pt) um concurso para professor catedrático de Gestão da Universidade da Maia nos termos deste Edital.

Convidam-se os candidatos em condições de concorrer a um lugar de Professor Catedrático de acordo com a lei portuguesa e que tenham a ambição de liderar um grupo de investigação e ensino. Oferecem-se condições de trabalho e remuneração compatíveis com as de um Professor Catedrático em Portugal.

A apreciação curricular restringe-se, principalmente, ao período temporal a partir de 1 de janeiro de 2010 e à área disciplinar de Gestão nas subáreas de Internacional, Operações, Organização e Recursos Humanos ou, preferencialmente, Inovação e Tecnologia, Estratégia, Marketing, ou Sistemas de Informação.

A. Admissão ao concurso:

São requisitos para admissão liminar ao concurso:

- 1) Ser titular do grau de doutor, atribuído há mais de cinco anos e do título de Agregado.
 - a. Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência ou o reconhecimento ou o registo daquele grau a idêntico grau concedido por universidade portuguesa.
 - b. Os candidatos que ainda não detenham a equivalência ou o reconhecimento ou o registo do grau, deverão solicitar o reconhecimento do grau de doutor, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo este reconhecimento ser obtido até à data-limite que será concedida ao candidato, selecionado para ocupar o posto de trabalho, para proceder à entrega da documentação que comprova que este reúne os requisitos de admissão a concurso.
 - c. Os candidatos com residência profissional no estrangeiro há mais de cinco anos e que não detenham o título de Agregado de acordo com a lei portuguesa, deverão fazer prova de que estariam em condições de concorrer a um lugar de topo da carreira docente no seu país de residência, cabendo ao júri decidir se essa realidade pode ser considerada equivalente ao Título de Agregado.
- 2) Compete ao Reitor a verificação de que a candidatura satisfaz as condições para admissão ao concurso nos termos deste Edital.

B. Admissão em mérito absoluto e seleção para entrevista

Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas, o júri decidirá a admissão em mérito absoluto dos candidatos dependendo:

- 1) Da posse de um currículo global que o júri considere revelador de mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida, compatíveis com a área disciplinar de Gestão nas subáreas indicadas e adequados à categoria de Professor Catedrático; e
- 2) Experiência de orientação de doutoramentos já concluídos.

A apreciação curricular em mérito absoluto restringe-se ao período temporal a partir de 1 de janeiro de 2010. Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria do júri em votação nominal justificada, onde não são admitidas abstenções. De entre os candidatos aprovados em mérito absoluto, o júri poderá escolher um a três candidatos que convidará para uma entrevista, considerando-se os outros candidatos *ex-aequo*. O júri vota inicialmente o primeiro candidato selecionado para entrevista usando os critérios de mérito relativo indicados abaixo; depois o segundo e, eventualmente, o terceiro convidado para entrevista. Em cada votação, as decisões do júri são tomadas por maioria absoluta dos votos. Os parâmetros de avaliação dos candidatos tomam em consideração as atividades desenvolvidas pelo candidato nas vertentes de Ensino, de Investigação e de Outras Atividades, bem como o Projeto Científico e Pedagógico que o candidato proponha para a sua função de Professor Catedrático na Universidade da Maia. As componentes de avaliação atrás referidas devem ser compatíveis com a área disciplinar em que é aberto o concurso, e adequadas à categoria de Professor Catedrático.

A cada uma das vertentes é atribuída a seguinte repartição global de ponderação:

- i. Vertente de Ensino - 30 %;
- ii. Vertente de Investigação - 40 %;
- iii. Vertente de Outras Atividades - 10 %;
- iv. Mérito do Projeto Científico e Pedagógico que o candidato se proponha desenvolver na Universidade da Maia na área disciplinar para que foi aberto o concurso - 20 %.

Em cada uma das vertentes serão avaliados os parâmetros que se discriminam em seguida:

i. Vertente de Ensino (30 %)

Esta vertente contempla a docência, os materiais pedagógicos desenvolvidos e a inovação pedagógica e será avaliada pelo resumo apresentado pelo candidato não excedendo as 1000 palavras. A este resumo o candidato poderá juntar os anexos que considere mais relevantes.

ii. Vertente de Investigação nas subáreas de Gestão consideradas (40 %).

Esta vertente contempla os seguintes parâmetros:

- 1) Autonomia e liderança de equipas de investigação;
- 2) Publicações científicas: artigos em revistas científicas, livros e/ou capítulos de livros, e em atas de conferências, como autor ou coautor, caracterizadas em termos de tipo de publicação, fator de impacto e número de citações. Deve ser tida em consideração a qualidade das publicações selecionadas.

- 3) Orientação: experiência de orientação de estudantes de doutoramento e de mestrado: número, qualidade, âmbito e impacto científico/tecnológico das publicações, teses, dissertações e trabalhos finais de curso resultantes;
- 4) Projetos científicos: coordenação e participação em projetos científicos em programas competitivos, distinguindo os programas nacionais e os internacionais. Devem ser relevados a capacidade de captação de financiamento competitivo e os desafios e resultados (científicos e/ou tecnológicos e/ou inovação);
- 5) Inovação: Devem ser relevados os resultados obtidos, bem como iniciativas empresariais da iniciativa dos candidatos ou com participação significativas.

iii. Vertente de outras atividades (10 %).

Esta vertente compreende os seguintes parâmetros:

- 1) Extensão: artigos em revistas e conferências nacionais e internacionais e outras publicações de divulgação científica e tecnológica, com impacto profissional ou social;
- 2) Serviços resultantes da atividade de I&D: participação em atividades que envolvam o sistema económico e/ou meio empresarial e/ou o setor público (tipo de participação, dimensão, diversidade, intensidade tecnológica, inovação);
- 3) Cargos institucionais: cargos individuais em órgãos de gestão universitária e tecnológico;
- 4) Outros cargos: cargos em organizações científicas ou profissionais de âmbito nacional ou internacional.

iv. Projetos Científico e Pedagógico (20 %)

O candidato apresentará o projeto científico e pedagógico que pretende desenvolver na Universidade da Maia em consonância com o Plano Estratégico da instituição disponível em https://www.ismai.pt/pt/sobreismai/_Documents/Institucional/Plano_Estrategico.pdf.

O projeto científico e pedagógico deve conter um máximo de 2000 palavras.

C. Seriação em mérito relativo.

Uma vez identificados os candidatos aprovados em mérito absoluto, passa-se à sua ordenação em mérito relativo, com base nos critérios de seriação e respetiva ponderação. Os parâmetros de avaliação dos candidatos tomam em consideração as atividades desenvolvidas pelo candidato nas vertentes de Ensino, de Investigação e de Outras Atividades, bem como o Projeto Científico e Pedagógico que o candidato proponha para a sua função de Professor Catedrático na Universidade da Maia. As componentes de avaliação atrás referidas devem ser compatíveis com a área disciplinar em que é aberto o concurso, e adequadas à categoria de Professor Catedrático. Caso o júri tenha convidado alguns candidatos para entrevista, apenas estes serão seriados tendo em consideração a entrevista (50%) que pode incluir uma apresentação pelo candidato do seu Projeto Científico e Pedagógico e as outras vertentes descritas acima (50%), ficando os outros candidatos *ex aequo* na posição seguinte. O júri vota inicialmente para o primeiro lugar, depois para o segundo lugar e assim sucessivamente. Em cada votação, as decisões do júri são tomadas por maioria absoluta dos votos. Concluída a aplicação dos critérios de seleção e de seriação, o júri procede à elaboração de uma lista de ordenação dos candidatos com uma recomendação de contratação.

Compete ao Reitor a interpretação do presente Edital para a sua aplicação neste concurso.
A lista ordenada dos candidatos admitidos será transmitida ao Conselho de Gestão da Universidade que tomará as decisões sobre as propostas de contratação a submeter à Entidade Instituidora, Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior, CRL.

O Reitor da Universidade da Maia

(Professor Doutor José Ferreira Gomes)

UMAIA, 29 de junho de 2022